

71
Sumo D. Augusto

Em cumprimento da ordem do Sr. D. Augusto
de Camarã a esta do apuramento da eleição de
um deputado pelo círculo de Santa Comba
Faz, que nos lugares no dia 21 d'agosto
de 1881.

Em Santa Comba - Dia 28
d'agosto de 1881.

Antônio Fernandes de Mattos
Manoel de Mattos Ferr. Fróis.

Abel Augusto Emilio de Moraes

Jose Corrêa de São Thiago

Luiz Nave de Moraes

Jose Pratto Madeira

João Loure. Pinto de Figueiredo

Jose Luis d'Almeida

João Ribeiro dos Santos

Jose Martin Barboza
Simão de Almeida

Matos
Moraes
S. Thiago
Abrão
Bandeira
Pinto

Acta da Assemblia de Apuramento

Da vinte e oito dias do mes de agosto
transfere cento e cinquenta annos, no termo Villa de São
Santo Comba - Para o jurado e Conselho de
ella, pelas mãos suas, Sua mandado, compareceu o
cirurgão Antonio Simões de Mattos, fazendo
as vezes do presidente da Communa de reconhecimen-
to de eleições de nome - Conselho, e que apuram-
to e competente Álvaro, e a sua qualificação pu-
dendo ser, assemblia de Apuramento da cidade
da sua deputação pelo Circulo numero cinco
cento e nove, a qual se procedeu no dia vinte
e oito de agosto, de oitocentos e se tambem
presents os cidadãos Manoel de Mattos Ter-
reiras - e o thesoureiro Euclides de Moraes, por-
tadores da copia original da assemblia de oitocen-
tos e - Simões de Sousa e Aguiar, portador
da acta original da assemblia de Camargo - João
Lourenço Pinto de Aguiar, portador da da
assemblia de Calanias - João Luis de Aguiar,
portador da da assemblia de Aguiar de Cande.
João Carlos de Santiago, Aguiar de Aguiar,
portadores da da assemblia de São João d'Almeida.
João Paulo Mattos, portador da da assemblia
de Aguiar - João Estevão Barbosa e Joaquim Pe-
lício dos Santos, portadores da da assemblia de
Santa Comba - Para; e hum anno utand - pre-
sidente o Administrador d'este Conselho - João Manoel
de Miranda Lins, e o presidente para
executores os cidadãos - Manoel de Mattos Ter-
reiras - e o thesoureiro Euclides de Moraes -
João Secretarios - Simões de Sousa e Aguiar -
e João Estevão Barbosa - e João Manoel de Aguiar -
Pelício dos Santos - João Paulo Mattos - João Carlos

D. Alonso de San Luis de Santiaago. Este fue
el punto en consideracion a poner para el lado derecho
o que se aprobasen esta propuesta, y para el
izquierdo o que se desechase, de lo que se aprobó
esta propuesta por la asamblea general de los
caballeros de San Luis de San Miguel, que a su
vez se constituyó. En consecuencia de
esta asamblea se reunieron los señores de la corte, as como
por las actas que se exhibieron, digo que se reunieron
estas asambleas primarias, no conformándose con
los artículos de la ley, y en consecuencia de
los decretos de treinta de Septiembre de mil setecientos
ochenta y cinco, as como en consecuencia
de las actas originales de la administración de Don
Alonso de San Luis que existían en su poder, y
as como de la nominacion de quatro comisarios
para examinar las mismas actas, siendo por
partes para el primer y segundo. Manuel
de el valle, Francisco de el valle, y el Sr. don
de el valle; para el tercero - Juan Luis de
Santiaago, y Luis de el valle, y para el
cuarto Juan el valle, y Juan de el valle.
Los señores, declarando que a fin de pertenecer
o sean de las asambleas de Santa Cruz, y
de el valle - a fin de pertenecer a las asambleas
de el valle, y de el valle, y de el valle - a
fin de pertenecer a las asambleas de el valle, y
de el valle de San Juan de el valle, cuyos
comisarios para examinar esta propuesta son
los señores de el valle, y de el valle, y de el valle
reunidos con los señores de las actas para
examinar los artículos de la ley, y de el valle
de el valle de el valle. En consecuencia de
lo que se aprobó en consecuencia de
las actas de el valle de el valle de el valle

Alvarado
Santos
Moray
S. Thiago
Arenas
Waldemir

3

votos apuruntamur depois de se fazerem por escrito,
que foram lidos a assembleia e por elle aprovados,
fazendo-se logo a mim os apuramentos que se
dos votos, na conformidade do artigo 1.º da
lei de 20 de novembro de 1834, em resultado do qual
verificou-se que o numero dos votantes de todo o
circulo foi de dois mil e cento e nove, sendo feitas
brancas duas, e de nove, tendo sido dois mil e setenta
votos o cidadão Abilio Eduardo da Costa Lobo.
Dez e sete votos o cidadão Julio Marques de Vilhena.
Seis votos o cidadão Francisco Gonçalves Brandão.
tres votos o cidadão João Borges da Silva. um voto o
cidadão Victorino de Jesus. um voto o ci-
dadão João de Deus. um voto Estevão Joaquim Lopes
de Alho. um voto Albuquerque de Castro Pinto.
Albino. e um voto João de Deus.
havendo assim a mim o voto numero quatro e das
leitas anteriores nas urnas, a desposar de duas leitas, sendo
proveniente de tres leitas brancas votadas nas actas
das assembleias de Santa Cruz e de Montezuma, e
de tres dadas como entradas no livro da assembleia de
São João d'el-Rei, sem figurarem no livro, como
aquele se verificou pela respectiva acta. Esperando
tambem se este Abilio o seu parecer, que foi aprovado
pela assembleia, se modificou por esta razão que
o cidadão Abilio Eduardo da Costa Lobo obteve a
maioria absoluta dos votos do numero dos votantes;
em virtude do que elle foi eleito e proclamado em
voz alta eleito deputado do circulo numero cincoenta
e nove, mandando publicar o seu nome por edital
na porta da assembleia, mas se previamente verificou
a circumstancia de contar pelas actas de todo o
circulo que os eleitores d'elle outorgaram ao cidadão
que viene a ser eleito, os poderes necessarios para,
que, reunido com os de outros circulos electoraes,

para dentro dos limites da Carta Constitucional
do acto de 1822 a' numero tres quanto for
conveniente ao bem geral do Reino. E dando-se cum-
pimento aos artigos noventa e dois a noventa e quatro
do deceto elicto de haver por Assessor da assembleia
de que se leu em esta acta que em Junho de
1822 se assignou, e assignou, e assignou com
tudo os nomes seguintes.

Antonio Fernandes de Mattos

Manoel de Mattos Faria. Idem.

Abel Augusto Emilio de Moraes

Jose Correo de São Thiago

Luis de Souza de Ubeira

Jose Pratto Monteiro

Joaquim Ribeiro da Silva

Francisco de Sales e Figueira

Jose Martin, Barão

João Maria e Manoel Henrique

1822

REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Turno de Encerramento.

Contem neste caderno oito folhas
que todas nas numeradas e rubricadas pelo
Commissario seu numero da assembleia de apun-
tamento da ditta e um deputado do Circulo
numero cincoenta e nove, o de Santa Com-
muna - Pau.

Santa Comuna - Dia 28 d' agosto
de 1881.

Antonio Fernandes de Mattos

Marcos de Mattos, 1011 F. Dias.

Abel Augusto Emilio de Moraes

Jose Correia de São Thiago

Luiz de Souza J. Moraes

Jose Brito Mudeiro

João Leão, Pinto de Figueiredo

Jose Luiz de Oliveira

Assembleia Legislativa dos Santos

Jose Martin Barbo

REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR